



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO.

Lei n.º 777/2001

Araguatins/TO, 12 de novembro de 2001.

“Dispõe sobre a aquisição de área de terra de propriedade particular para a construção de um Campo de Futebol no Povoado Santa Tereza, neste município”.

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal de Araguatins, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, área de terra rural de **1.875m² (um mil e oitocentos e setenta e cinco metros quadrados)**, de propriedade do Senhor **Edivaldo Agripino Feitosa**, localizado na Gleba Água Limpa, denominado Fazenda Mangabeira, fundo da Igreja Católica do Povoado Santa Tereza, neste município.

Art. 2º - A área contida no artigo 1º será destinada a construção de um campo de futebol no Povoado de Santa Tereza, neste município.

Art. 3º - O valor da aquisição é de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), que será pago ao proprietário da seguinte forma: 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a vencer no último dia útil de cada mês.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2001.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Marcos Antonio Feitoza da Costa
Secretário Mul. de Administração e
Coordenação Geral